



EDITAL Nº 1 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para a seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGAD/UFMS.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e no Edital nº 47/2017 - Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>, e conduzido por Comissão de Seleção interna constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração.

1.3. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na Secretária do Programa, pelo telefone (67) 3345-3560, ou pelo e-mail: ppgad.propp@ufms.br.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1. Serão oferecidas duas vagas com duração de seis meses de bolsa.

2.2. Caso venha a ser selecionado apenas um candidato, a duração da bolsa será pelo período de doze meses.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGAD;

3.1.4 Apresentar candidatura individual;

3.1.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

3.1.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

3.1.7 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

3.1.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.1.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.

3.1.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.1.11 O comprovante de proficiência linguística mínima e requisitos do item 8.5.6 do Edital nº 47/2017 da CAPES, deverá ser enviado, obrigatoriamente, no momento da concessão da bolsa de estudos de acordo com a Alteração/2018 do EDITAL Nº 47/2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), as condições do Edital nº 47/2017 da CAPES, e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar (na forma digitalizada pelo e-mail ppgad.propp@ufms.br e impressa na secretaria do curso) até as 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2018, a documentação abaixo relacionada:

4.2.1 Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente, conforme Anexo I;

4.2.2 Curriculum Vitae atualizado extraído da plataforma Lattes, e Anexo II, tabela de produção científica preenchida e documentada com a primeira folha da produção de 2014 até a presente data.

4.2.3 Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

4.2.4 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGAD;

4.2.5 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.2.6 Histórico escolar do doutorado em andamento;

4.2.7 Ata do exame de qualificação ou declaração do orientador da data prevista para a qualificação;

4.2.8 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);

4.2.9 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, conforme exigência do item 8.5.6 do Edital nº 47/2017 da CAPES, ou declaração da data prevista para obtenção da proficiência.

4.2.10 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;

- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- l) Referências bibliográficas;

4.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega implicam no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 No processo de seleção, a Comissão de seleção levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e da CAPES;
- c) a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.2 Os candidatos habilitados na seleção serão classificados em ordem decrescente, da nota final, pela soma da Nota do currículo + Nota do projeto + Nota média do Histórico Escolar do aluno;

5.2.1 O currículo será pontuado até a nota máxima (10,0), em que ao currículo com maior nota será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais pontuados por regra de três simples.

I) A pontuação dada ao currículo será aferida de acordo com o Anexo II.

II) Ao projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

III) A nota média do histórico escolar será calculada em função do conceito obtido em cada disciplina (Equivalente: A=10; B=8,9 e C=7,9) e do número de créditos por disciplina (1, 2, 3 ou 4), a partir do qual será obtida a média por disciplina constante no histórico escolar do curso de doutorado, conforme a equação:

Média: Σ (Nota do equivalente ao conceito da disciplina x Número de créditos da disciplina) / Total de créditos cursados

5.2.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo lattes; se ainda persistir o empate ao que obtiver maior pontuação no histórico escolar.

6. DAS DATAS DO PROCESSO

6.1. Para realizar a inscrição no processo seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar os documentos relacionados no item 4.2 desse edital (na forma digitalizada pelo e-mail ppgad.propp@ufms.br e impressa na secretaria do curso), até as 16h00min do dia 05 de fevereiro de 2018.

6.1.1. A inscrição e todos os documentos devem ser encaminhados em formato PDF, enviados como anexo.

6.2. A classificação dos candidatos selecionados a cota de bolsa PDSE do PPGAD será publicada no dia 06/02/2018 na Secretaria e na página web do PPGAD.

6.3. O candidato poderá requerer recurso da classificação final do presente edital até às 16h00 do dia 07/02/2018, na secretaria do PPGAD.

i) Admitir-se-á um único recurso por candidato.

6.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado na secretaria e na página web do PPGAD no dia 08/02/2018.

6.5 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução no dia 08/02/2018, e publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na página web do PPGAD a partir do dia 08/02/2018.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

7.2. A implementação da(s) bolsa(s) seguirá o cronograma previsto no(s) projeto(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 47/2017-Capes.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2018.

Rosamaria Cox Moura Leite Padgett

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO-SANDUÍCHE – UFMS

Nome: _____

Título do Projeto: _____

Órgão de fomento da bolsa (se bolsista no PPGAD): _____

Orientador de Doutorado no PPGAD: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Local: _____

País: _____ CPF: _____

RG nº: _____ Órgão emissor : _____ Data emissão: ___/___/___

Coorientador no Exterior: _____

Instituição no exterior (nome/sigla/cidade/país): _____

Vínculo empregatício: () sim () não

Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Telefone: _____ Celular: _____ Endereço eletrônico: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: ___ País: _____ CEP: _____

Possui afastamento do trabalho: () sim () não

Local: _____

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato:

ANEXO II

EDITAL Nº 1/2018/PPGAD

Tabela de Pontuação para Produção Intelectual

Nome Completo:

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada referente aos anos 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	100	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	80	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	50	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	30	

	<p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>		
6	<p>Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	20	
7	<p>Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	10	
8	<p>Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	10	
9	<p>Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	10	
10	<p>Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.</p> <p>Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.</p>	1	
11	<p>Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.</p>	2	
12	<p>Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional</p> <p>Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.</p>	2	
13	<p>Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.</p>	1	
Total de Pontos			

-
- *Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito, mas deve ser apresentado e-mail de aceitação definitiva do artigo. Não deve ser pontuado artigos que estão em processo de avaliação.*



Documento assinado eletronicamente por **Rosamaria Cox Moura Leite Padgett**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 26/01/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284362** e o código CRC **5A856E51**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS